



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 015, DE 20 ABRIL DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 890/2022 para fins de aplicabilidade administrativa perante a folha de pagamento de pessoal desta Administração Municipal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. O sistema eletrônico da folha de pagamento de pessoal desta Administração Municipal deve utilizar a nomenclatura “GOS-Procurador” para individualizar a matriz salarial prevista na Lei Municipal nº 890/2022, mantendo-se, contudo, os enquadramentos funcionais, dos titulares dos cargos de provimento efetivo da carreira de Procurador Municipal, previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 505/2012.

Art. 2º. A Secretaria de Administração deve tomar as providências operacionais para compatibilização do sistema para fins de cumprimento do previsto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Camaragibe, 20 de abril de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita de Camaragibe-PE